

Lei nº 15 de 21 de Junho de 1951.
 Assunto: Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Estiva decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam abertos, ao orçamento de 19, digo, do corrente exercício, os seguintes créditos suplementares:

8.04.4 — Serviço Postal	Cr\$ 50,00
8.04.4 — Serviço Telegráfico	Cr\$ 50,00
8.02.0 — Viagens Administrativas	Cr\$ 2.000,00
8.63.3 — Para o Serviço de Água	Cr\$ 90.000,00
Total	Cr\$ 92.100,00

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 21 de Junho de 1951.

O Prefeito: 
 O Secretário: 